

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2024/8	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

18 de abril de 2024

Duração:

Início às 14:30 e fim às 17:15 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

António José Tavares Bondoso

PRESENCAS NA SESSÃO	
Nome completo	Presente
Alexandra Maria Fonseca Marques	SIM
António José Teixeira Caiado	SIM
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
Jorge de Jesus Costa	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
Paulo Sérgio Beco Pinto Reis	SIM

Verificadas as presenças e respetivo quórum da reunião, o Presidente abriu a reunião, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia.



A) Período antes da ordem do dia

Comemorações dos 50 anos do 25 de abril e feira do livro

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para convidar os Senhores Vereadores para a semana de comemorações alusivas aos cinquenta anos do 25 de abril, que irá decorrer no Município de Moimenta da Beira, organizada pela comissão nomeada pela Assembleia Municipal. A título de exemplo, referiu que irá ser inaugurada a estátua de homenagem ao autarca Alexandre Gomes Cardia, no Terreiro das Freiras, em Moimenta da Beira, consensualizada com a respetiva família, bem como outro monumento alusivo ao 25 de abril, em frente à Escola Secundária de Moimenta da Beira.

Convidou, ainda, os presentes a visitarem a feira do livro que começará na próxima sexta-feira.

B) Ordem do dia

Aprovação da ata da reunião anterior

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 04 de abril de 2024, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo “(...) *está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.º s 1 alíneas c), respetivamente*”, conforme email anexo ao processo.

Processo 1550/2024. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL INTERMUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, ARMAMAR E TABUAÇO - Consulta Pública

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/505 de 9 de abril de 2024.

Na sequência da deliberação do Executivo Camarário, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2023, e em cumprimento do disposto nos artigos 97.º e



98.º, do Código do Procedimento Administrativo, foi publicitado no website da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal de Moimenta da Beira, Armamar e Tabuaço, tendo o prazo, de 10 dias úteis, terminado sem que qualquer cidadão se constituísse como interessado.

DELIBERAÇÃO: Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 13.º, dos Estatutos da Associação dos Municípios de Moimenta da Beira, de Armamar e de Tabuaço, a competência para a aprovação do documento em análise é da Assembleia Intermunicipal. Nesse sentido, a Câmara tomou conhecimento do mesmo.

Processo 1268/2024. PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A JUNTAS DE FREGUESIA OU UNIÃO DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA - Consulta Pública	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/506 de 9 de abril de 2024.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 21 de março, último, em que foi deliberado dar início ao procedimento para aprovação do regulamento referenciado em epígrafe, e atendendo a que, terminado o prazo de dez dias, não surgiu qualquer interessado, presente à reunião o referido processo, para efeitos de aprovação do referido projeto de regulamento e submissão do mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto na alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A propósito, o Senhor Vereador, JORGE COSTA, pediu a palavra para propor, em nome da Coligação PPD/PSD - CDS/PP, que a Câmara Municipal integre no documento em apreço uma cláusula de acordo com a qual, caso o Município disponha de um saldo positivo a 31 de dezembro de cada ano, afete a sua totalidade, ou pelo menos uma parcela do mesmo, às juntas de freguesia no ano seguinte, de modo às mesmas disporem de uma maior autonomia na sua gestão, uma vez que considera que o seu financiamento atual se encontra completamente desatualizado.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara manifestou compreensão quanto ao objetivo da coligação de apoio das juntas de freguesia, que é o mesmo do Executivo em funções.

Ainda assim, sublinhou que o referido saldo é uma questão financeira, enquanto a afetação de recursos é uma questão económica, e lembrou que é no momento de elaboração do



orçamento que se consideram os valores a transferir para as juntas de freguesia e que, nessa altura, não é possível prever qual seria o valor que o Município disporia no último dia do mesmo ano.

Apesar do facto de o Município ter atualmente uma saúde financeira excelente e ter apresentado um saldo de mais de oitocentos mil euros a 31 de dezembro do ano passado, o que constitui um motivo de orgulho para o Executivo em funções, mais afirmou o Senhor Presidente que seria imprudente afetar o saldo em causa diretamente às juntas de freguesia, até porque se trata de um valor que sofre variações ao longo do ano, dando como exemplo o facto de no início do mês de janeiro o saldo ter sido praticamente todo utilizado. Referiu, ainda, que o documento em análise pretende regulamentar os apoios a conceder às juntas de freguesia de modo a conceder-lhes mais autonomia. Neste contexto, disse que o Executivo tem uma série de projetos elencados destinados às juntas de freguesia que ainda não foram concretizados devido à necessidade de respeitar as burocracias legais relacionadas com a contratação pública.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar o referido projeto de regulamento, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Processo 1273/2024. PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
CONCELHIO - Consulta Pública**

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/501 de 9 de abril de 2024.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 21 de março, último, em que foi deliberado dar início ao procedimento para aprovação do regulamento referenciado em epígrafe, e atendendo a que, terminado o prazo de dez dias, não surgiu qualquer interessado, presente à reunião o referido processo, para efeitos de aprovação do referido projeto de regulamento e submissão do mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto na alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar o referido projeto de regulamento, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo



101.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Processo 1447/2024. ESTRUTURA ORGÂNICA - Proposta de Alteração	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/521 de 12 de abril de 2024.

Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no passado dia 04, em que foi deliberado que o processo baixasse ao Gabinete Jurídico, presente à reunião o parecer n.º 3/GJC/2024, datado de 10 do corrente mês, nos termos do qual, pelas razões de facto e direito ali explanadas, entende que a proposta do Senhor Presidente, datada de 02 do corrente mês, de alterar o artigo 67.º, da Estrutura Orgânica, tem enquadramento legal. Considerando as críticas anteriores feitas a pareceres que têm vindo à apreciação da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, PAULO REIS, pediu a palavra para dar um voto de louvor à composição do parecer jurídico em análise, uma vez que o mesmo é objetivo e sem ambiguidades, que é o que se espera de um parecer técnico.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou concordar com o teor do parecer acima mencionado e aprovar a alteração ao artigo 67.º, da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais, nos termos exarados na proposta do Senhor Presidente, devendo a mesma ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Processo 2217/2023. Situação Económica e Financeira do Município - Relatório do 2.º Semestre de 2023	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/540 de 16 de abril de 2024.

Oriundo da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, FONSECA, PAIVA, CARVALHO & ASSOCIADO, com sede em Viseu, presente à reunião o relatório sobre a informação financeira do Município de Moimenta da Beira, referente ao 2.º semestre de 2023, datado de 12 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter este assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo



77º., da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro.

Processo 1686/2024. Prestação de contas respeitante ao ano de 2023		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	
	A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 3, Ausentes: 0	
	A favor	António José Teixeira Caiado, Hugo Nuno Aguiar Bondoso, Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes, Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
	Contra	---
	Abstenções	Alexandra Maria Fonseca Marques, Jorge de Jesus Costa, Paulo Sérgio Beco Pinto Reis
	Ausentes	---

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/541 de 16 de abril de 2024.

Conforme é referido no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas a:

“A ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente, a apresentar pelas entidades que aplicam o SNC-AP, deverá identificar os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, abrangendo, de acordo com as situações aplicáveis, nomeadamente os seguintes:

- *Total do ativo, património líquido / capital próprio / fundo social e passivo (Balanço);*
- *Rendimentos e gastos (DR);*
- *Resultado líquido;*
- *Recebimentos e pagamentos (DFC);*
- *Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (DDO);*
- *Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria).”*

Assim, apresenta-se de seguida informação nestes termos, em conformidade com a constante dos documentos de prestação de contas:

Balanço

Total do ativo: 54 987 071,13 €

Total património líquido: 45 834 005,17 €



Total passivo: 9 153 065,96 €

Demonstração de Resultados (DR)

Total de Rendimentos: 15 125 055,26 €

Total de Gastos: 13 982 782,19 €

Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)

Total de Recebimentos: 19 450 387,82 €

Total de Pagamentos: 19 484 173,35 €

Desempenho orçamental (DDO)

Total de Recebimentos: 19 596 536,48 €

Total de Pagamentos: 19 764 899,46 €

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental

Saldo inicial de operações orçamentais: 878 023,15 €

Saldo final de operações orçamentais: 844 788,32 €

Saldo inicial de operações de tesouraria: 80 134,25 €

Saldo final de operações de tesouraria: 79 583,55 €

No uso da palavra, o Senhor Presidente manifestou a sua satisfação com a prestação de contas em análise, uma vez que a mesma apresenta uma execução perto dos 90%, talvez a melhor execução registada, em termos relativos, desde sempre. Lembrou que, devido à dinâmica do Município, o orçamento sofreu uma alteração modificativa, da qual resultou a incorporação do saldo de gerência do ano anterior, que correspondeu a um incremento na ordem dos novecentos mil euros, sendo que, caso a mesma não tivesse ocorrido, a execução de 2023 seria de 93%.

Congratulou-se com o facto de o Município registar o menor passivo da sua história, no valor de € 3.234.055,70 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco euros e setenta centimos). Referiu que este valor engloba diversas contingências, que não são passivo, como por exemplo a estimativa de subsídios de férias devidos no ano seguinte, sem as quais estaríamos a falar de um passivo no valor de € 2.313.653,11 (dois milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e três euros e onze centimos), valor esse que passaria para aproximadamente € 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil euros), caso dele se subtraísse o saldo à ordem de que o Município dispunha, no valor de cerca de € 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil euros).

Regozijou-se por, no ano de 2023, o Município ter o maior volume de investimento realizado



da sua história, bem como apresentar uma média de prazo de pagamento a fornecedores de trinta e seis dias, conquanto o ano de 2023 tenha sido um ano atípico, onde se registou uma inflação muito elevada na aquisição de bens e serviços, bem como uma legislação que imputou ao Município revisões de preços não previstas, na quantia total de cerca de 1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil euros).

Comunicou que o resultado líquido do exercício, no valor de € 1.142.273,07 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três euros e sete cêntimos), apresentado nesta prestação de contas, é também um dos melhores de sempre, talvez o segundo melhor resultado da história do Município.

O Senhor Presidente sublinhou, ainda, que o Executivo em funções, apesar de dispor de uma margem de endividamento superior a € 13.000.000,00 (treze milhões de euros), não pretende levar a cabo projetos megalómanos, sob pena de hipotecar a geração futura, sendo seu objetivo manter uma gestão assertiva e responsável.

Concluiu, congratulando-se também com o facto de a Câmara Municipal implementar várias ações que visam fomentar a vida no Concelho, tendo-se registado um grande dinamismo a nível social, cultural, desportivo e recreativo, bem como a nível da educação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou o seguinte:

1. Submeter à Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas de 2023 do Município de Moimenta da Beira, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e votação, para efeitos da alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, da mesma lei;
2. Aprovar o Relatório de Gestão e Contas e os demais documentos de prestação de contas, assim como a proposta de aplicação de resultados, conforme consta do ponto C) do documento em apreciação, nomeadamente que o resultado líquido do exercício seja aplicado da seguinte forma: 95% em Outras Reservas e 5% em Reservas Legais.

Declaração de voto:

1. Jorge de Jesus Costa:

O Senhor Vereador, JORGE COSTA, informou que os membros da Coligação PPD/PSD - CDS/PP coerentemente se irão abster na votação deste documento, uma vez que foi esse o sentido do seu voto aquando da votação do Orçamento para o ano de 2023, e que, apesar de não ter estado presente na referida votação, solidarizar-se-á com a posição dos seus companheiros.

Apesar de ter verificado, na Prestação de Contas em apreço, que o Município gastou mais e realizou mais investimentos, com maior qualidade, sensibilizou os presentes para o facto de se registar uma regressão nos principais indicadores de desenvolvimento, designadamente



no emprego, na taxa de natalidade, no índice de envelhecimento, no número de alunos, que sofreu uma redução em cerca de 50%, de há dez anos a esta parte, no número de eleitores, que foi reduzido para menos de dez mil, o que, caso não seja revertido a tempo, fará com que nas próximas eleições o órgão executivo sofra uma redução para cinco membros, o que, por sua vez, conduzirá a um declínio na capacidade de resposta e na dinâmica do Município e, conseqüentemente, afetará negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Sublinhou, ainda, que no ambiente, o Município de Moimenta da Beira está na cauda do ranking.

Lamentou o facto de o setor do serviço de saúde do Concelho também apresentar problemas gravíssimos e falta de eficiência.

Enfatizou, ainda, a importância de ser ultrapassado o problema digital que constitui a atual falta de rede, um dos principais indicadores de desenvolvimento, considerado a nível mundial, defendendo que as entidades municipais e intermunicipais, bem como a ANMP, enquanto representante das mesmas, deverão fazer pressão para que este problema seja ultrapassado, devendo ser exigido às empresas fornecedoras respeito pela região do interior.

Terminou referindo que seria um motivo de regozijo Moimenta da Beira afirmar-se na região como sendo uma verdadeira força do interior, e que este não fosse apenas um slogan.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara partilhou das preocupações abordadas pelo Senhor Vereador, afirmando que a performance financeira de elevado nível não é condição *"sine qua non"* da atuação da Câmara Municipal, sendo, ainda assim, um ato de responsabilidade.

Relativamente à questão da fibra, lembrou que falou muitas vezes, quer com a anterior ministra da coesão, quer com a secretária de estado, tendo sido, na altura, informado de que o próprio ministério fez um concurso internacional, que careceu de autorização especial da União Europeia, para acabar com as zonas brancas de fibra no interior do País, desconhecendo o atual ponto de situação do referido concurso. Acrescentou que, caso o Governo não diligencie a operacionalização de fibra por todo o Concelho, o Município terá de equacionar a possibilidade de realizar este investimento, que ultrapassa um milhão de euros.

Defendeu que quanto melhores condições o Concelho dispuser, mais capacidade terá para atrair pessoas, tendo consciência de que há um grande trabalho a ser feito, sendo que este Executivo pauta as suas ações em elevados parâmetros de qualidade e exigência.

Acrescentou que há indicadores que o Município não consegue reverter, tal como o da mortalidade, e lembrou que este Executivo adotou medidas de incentivo à natalidade, entre outras, no sentido de reverter esta situação, que é global em todo o interior do País.



Manifestou a sua preocupação com a diminuição dos residentes no Concelho que provocará a diminuição do número de elementos no executivo, bem como a diminuição, em cerca de um milhão e meio de euros, das suas receitas.

Processo 308/2023. PROPRIEDADE HORIZONTAL - Certidão	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/527 de 16 de abril de 2024.

Oriunda da Firma CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRADAS, LDA, presente à reunião um pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, de um edifício sito no lugar denominado Poça Nova, Lote n.º 10, do loteamento a que se refere o alvará n.º 03/2002, da Freguesia de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 69-SV/DOA/2024, datada de 16 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão.

DELIBERAÇÃO: Face à informação técnica favorável, a Câmara deliberou considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no artigo 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 464/2023 - REABILITAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DE ALVITE - Conta Final	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/535 de 16 de abril de 2024.

Presente à reunião a informação n.º DOA-19-VF-/2023, da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, subscrita em 16 do corrente mês, que acompanha a conta final da referida empreitada, para eventual aprovação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada, bem como remeter ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. o relatório final da obra, em cumprimento do n.º 1, do artigo 402.º, do Código dos Contratos Públicos.



Processo 2671/2023. Auxílios económicos escolares - 1º Ciclo

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/534 de 16 de abril de 2024.

Presente à reunião a informação nº. DDS.07/2024, datada de 08 do corrente mês, apresentando uma candidatura, que deu entrada até à referida data, com a previsão de encargos relativa à componente refeição e material escolar, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do despacho nº. 7255/2018, de 31 de julho, que resulta um montante anual de € 45,99 (quarenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos). No que se refere aos encargos de janeiro a junho do corrente ano, na componente “refeições” são de € 45.99 (quarenta e cinco euros e noventa e nove euros).

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, de acordo com o qual este encargo tem enquadramento orçamental na rubrica orgânico económica 0102/020105, como no Plano de Atividades Municipais 2022A126, com um saldo disponível para cabimento de € 8.864,64 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) nesta data.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a referida candidatura e autorizar o pagamento dos respetivos encargos, nos termos da informação supra mencionada.

Processo 1697/2024. CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/547 de 17 de abril de 2024.

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, presente à reunião a Carta Educativa do Concelho de Moimenta da Beira para efeitos de apreciação e eventual submissão à Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente usou da palavra para informar que o documento em apreço foi concebido por uma empresa, contratada para esse efeito, sendo o mesmo necessário para a submissão da candidatura do projeto de reabilitação da Escola Secundária.

O Senhor Vereador, JORGE COSTA, tomou a palavra, começando por observar que a carta educativa deverá ser um documento que caracteriza a educação no nosso território, designadamente os nossos equipamentos, mas sobretudo a nossa população escolar, bem como a sua evolução até à presente data. Posto isto, da análise feita ao referido documento, focou a diminuição em 50% da população escolar, registada de há dez anos a esta parte,



uma situação que considera preocupante e que requiere, na sua opinião, a adoção de políticas educativas e de outras, de modo a idealmente inverter esta tendência ou, pelo menos, estabilizar os números apresentados.

Observou que tecnicamente o documento está muito bem elaborado, no entanto, defendeu que o mesmo, além de indicativo deveria ser prospetivo, ou seja, prever soluções para os problemas identificados, o que não se verifica. Referiu também que, da leitura deste documento, não se verifica a caracterização da população escolar, sendo apenas apresentados números de estatística, não sendo identificados eventuais problemas. Referiu, a propósito, que foi detetado, a nível mundial, um agravamento significativo de problemas de visão, consequência do uso de tecnologias, um problema que tem consequências imediatas, prejudicando o rendimento escolar, e que não é vertido na carta educativa em análise.

Verificou, ainda, que não foram cruzados dados com a área da saúde, nem com os relatórios escolares, nomeadamente sobre o comportamento, o abandono escolar, a posição dos resultados obtidos nos exames pelos nossos alunos a nível nacional, entre outros.

Lembrou, ainda, que não se verifica equidade no acesso à tecnologia por parte dos nossos alunos, seja a nível de acesso à internet, seja a nível de equipamento, tendo sido distribuído algum, sem qualidade, que se encontra maioritariamente avariado. Observou, também, que a EB2, a Escola Secundária, a escola profissional, e talvez também todos os primeiros ciclos e pré-escolas não dispõem de internet, sendo que a escola profissional, onde trabalha, não dispõe de uma biblioteca, problemas estes que também não estão reportados nesta carta educativa.

Mais observou que este documento não mostra uma posição estratégica quanto ao ensino secundário, nem quanto a transportes escolares.

Referiu que está também em falta o parecer do Conselho Municipal de Educação.

Finalizou, enfatizando que a carta educativa é um documento orientador de política educativa do Município, constituindo o documento mais importante da Câmara Municipal a seguir aos seus instrumentos financeiros.

Em resposta, o Senhor Vereador, HUGO BONDOSO, informou que existem orientações por parte do Diretor Regional da DGEST para que o pedido de emissão de parecer seja submetido numa plataforma do Ministério da Educação (SACE), juntamente com a ata da respetiva aprovação, com o objetivo de ser analisada, para posterior pronúncia eletrónica. Mais referiu que a carta educativa é um documento dinâmico que deve ser continuamente melhorado, considerando as questões colocadas pelo Senhor Vereador, JORGE COSTA, muito pertinentes.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou concordar com o teor da Carta Educativa



apresentada, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

C) Resumos de tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 17, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.855.156,75 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), assim discriminados:

a) Dotações Orçamentais: 1.775.564,50 €

b) Dotações não Orçamentais: 79.592,25 €

D) Período de intervenção e esclarecimento ao público

Sem assuntos

E) Aprovação da ata em minuta

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

A Câmara deliberou aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

